

# REGIMENTO DE ESTÁGIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE PEDAGOGIA





Faculdade Municipal de Palhoça

Regimento de Estágio Interdisciplinar do Curso de Pedagogia

Ivanir Maciel  
Gisele Gonçalves  
Altino Martins Filho  
Odimar Loreset  
Cris Regina Gambeta Junckes  
Lucia C. Marques de Miranda Moreira  
Denis Delfino  
Debora Regina Ouriques  
Vera Regina Lúcio

Regimento de Estágio Interdisciplinar do Curso de Pedagogia/ Ivanir Maciel, Gisele Gonçalves (orgs.). — Palhoça, SC: FMP, 2017.

19 p.

Vários autores.

1. Projeto Pedagógico. 2. Pedagogia. 3. Educação.

## **Regimento de Estágio Interdisciplinar do Curso de Pedagogia**

### **CAPÍTULO I DO ESTÁGIO<sup>1</sup>**

Art. 1 - A FMP, considera Estágio Interdisciplinar no Curso de Pedagogia o eixo de todas as unidades curriculares, instituindo-o como tempo/espaço de análise-reflexiva acerca da complexidade das práticas institucionais e das ações praticadas pelos seus profissionais em uma perspectiva de subsidiar o acadêmico-estagiário no desvelamento do seu campo de atuação profissional.

Art. 2 - O Estágio Curricular realizado ao longo do curso é obrigatório, oferecido em locais conveniados com a FMP, e não se caracteriza como emprego e nem cria vínculo empregatício entre as partes, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 3 - São objetivos do Estágio Interdisciplinar:

- I – proporcionar ao acadêmico-estagiário a práxis pedagógica na área profissional de inserção do pedagogo;
- II – desenvolver conhecimentos, habilidades e competências pertinentes ao desempenho da profissão;
- III – incentivar o desenvolvimento de investigações a partir de problemáticas do campo, contemplando os fundamentos teóricos e metodológicos apreendidos no processo de formação;
- IV – primar pelo desenvolvimento de uma postura profissional ética, crítica-reflexiva frente à atuação docente do acadêmico-estagiário;
- V – produzir e difundir o conhecimento científico no âmbito educacional.

---

<sup>1</sup> Este regimento de Estágio Interdisciplinar foi construído coletivamente com os estudantes das 5ª, 6ª e 7ª fases e professores orientadores dos Estágios Gisele Gonçalves, Cris Regina Gambeta Junckes, Lucia C. Marques de Miranda Moreira, Denis Delfino, Debora Regina Ouriques, Altino Martins Filho, Odimar Loreset e coordenadora do curso de Pedagogia Ivanir Maciel.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

Art. 4 - O Estágio Interdisciplinar consistirá em atividade curricular de base pedagógica, desenvolvida pelo exercício da ação docente do acadêmico-estagiário e aprovado pelo Professor Orientador do Estágio em concordância com o projeto do Curso. Esse será desenvolvido no âmbito de instituições educacionais que possibilitem a vivência profissional.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Organização do Estágio**

Art. 5 - A organização do Estágio Interdisciplinar será composta por:

I – Acadêmico-estagiário;

II - Professor Orientador;

§ 1º - será de responsabilidade do professor Orientador até 15 acadêmicos-estagiários por semestre.

III - Supervisor do Campo de Estágio: profissional externo a FMP, pertencente ao campo de estágio, devidamente habilitado e responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do acadêmico-estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio;

IV - Coordenador de Curso: docente da FMP, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 6 – Considera-se campo de Estágio Interdisciplinar instituições públicas, privadas e associações comunitárias que desenvolvam atividades relacionadas ao curso, observadas as seguintes obrigações:

I - a existência de infra-estrutura física, material e de recursos humanos;

II - a anuência das condições de coordenação e avaliação do Estágio pela FMP;

III - a aceitação das condições de realização do Estágio como parceria, visando a qualidade da formação humana e profissional do acadêmico-estagiário.

Art. 7 - São atribuições do Campo de Estágio:

- I - inserir o Estágio Interdisciplinar na programação didático-pedagógica;
- II - integrar o acadêmico-estagiário no contexto da docência, garantindo-lhe relações efetivas de trabalho e aperfeiçoamento humano;
- III - possibilitar as condições necessárias à efetivação do estágio;
- IV – celebrar termo de compromisso com a FMP e o acadêmico-estagiário, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres mútuos, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 87.497/82 que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, zelando pelo seu cumprimento;
- V - manter a Coordenação do Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do acadêmico-estagiário;
- VI - garantir o acesso do acadêmico-estagiário a documentação do Campo de Estágio;
- VII - designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso, para desempenhar a função de Supervisor do Campo de Estágio;
- VIII - avaliar o trabalho de cada acadêmico-estagiário e encaminhar a avaliação, ao Professor orientador de Estágio.

§ O instrumento de avaliação será em concordância com os critérios e indicadores de aprendizagem contidos no Artigo 20.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Acadêmico-estagiário**

Art. 8 - Acadêmico-estagiário é o acadêmico regulamentar na unidade curricular Estágio Interdisciplinar, aceitos por entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a área de formação do Pedagogo.

Art. 9 - São atribuições do Acadêmico-estagiário:

- I - conhecer a Resolução CNE/CP nº 01/2006 e a lei 11.788/2008 relacionada às atividades de Estágio, ao Campo de Estágio e a área de atuação;
- II - cumprir as normas do presente Regimento de Estágio Interdisciplinar do

Curso de Pedagogia;

III - respeitar e cumprir as normas e procedimentos do Campo de Estágio;

IV - providenciar a documentação necessária para elaboração do Termo de Compromisso do Estágio e entregar à coordenação de curso;

V - ser assíduo e pontual às atividades de Estágio, cumprindo integralmente a carga horária prevista, conforme artigo 23, item I ao IV deste regimento.

VI – negociar com a Unidade de Ensino e/ou Empresa em que trabalha, quando for o caso, requerendo liberação para cumprir as horas de Estágio;

VII - comunicar ao Professor Orientador quaisquer impedimentos no desenvolvimento do Estágio, para que sejam tomadas as providências devidas;

VIII - manter postura ética e profissional durante todo o desenvolvimento do Estágio, demonstrando atitudes e apresentação pessoal condizentes com a área de atuação;

IX - manter sigilo quanto às informações confidenciais e assuntos internos do Campo de Estágio, em qualquer situação e/ou atividade do Estágio;

X - elaborar a proposta de trabalho de Estágio (pesquisa científica ou ação pedagógica) e submetê-lo à aprovação do Professor Orientador, e a apreciação do Supervisor do Campo de Estágio;

XI - considerar a orientação, recomendação e parecer avaliativo do Professor Orientador, e do Supervisor do Campo de Estágio, assumir e participar de todas as etapas de desenvolvimento do Estágio;

XII - cumprir integralmente as atividades/etapas previstas na proposta de trabalho de Estágio aprovado;

XIII - participar de outras atividades planejadas pelo Campo de Estágio durante o período de realização do estágio;

XIV - elaborar e submeter à apreciação do Professor Orientador a produção escrita parcial do Estágio;

XV - elaborar o Trabalho Final de Estágio (relatório formal) e encaminhá-lo ao Professor Orientador, para aprovação, dentro do prazo previsto;

XVI – ser responsável pelos instrumentos/formulários de frequência, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio e encaminhá-los ao Professor de Estágio;

XVII – firmar Termo de Compromisso de Estágio Interdisciplinar obrigatório;

XVIII - apresentar o Trabalho Final de Estágio no Seminário de Socialização;

XIX – reformular e reescrever o Trabalho Final, quando for o caso, de acordo com as sugestões do Professor Orientador;

XX – Providenciar versão impressa do Trabalho Final para o professor orientador e versão digital para a coordenação de curso.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Coordenador do Estágio**

Art. 10 - O Coordenador de Estágio deve ser obrigatoriamente, docente da FMP, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso.

§ A coordenação de Curso designará um professor responsável para coordenar as atividades de Estágio.

Art. 11 - São atribuições do Coordenador de Estágio:

I - elaborar normas e diretrizes para a realização, acompanhamento e avaliação dos Estágios;

II - realizar levantamento e organizar cadastro dos diversos Campos de Estágio possíveis;

III - contatar e encaminhar ao Campo de Estágio a documentação necessária a sua viabilização.

IV- orientar e divulgar possibilidades e Campos de Estágio para os professores orientadores;

V - encaminhar oficialmente o Professor Orientador e o acadêmico-estagiário aos respectivos Campos de Estágio, a partir da 3ª. fase;

VI - manter contato regular em reuniões sistemáticas com os Professores Orientadores e com o Supervisor do Campo de Estágio, com vistas ao aprimoramento das atividades de Estágio;

VII - fixar cronograma de entrega dos Trabalhos Finais de Estágio;

VIII – prever no calendário acadêmico a realização do Seminário de Socialização do Estágio Interdisciplinar, considerado como evento para todos os acadêmicos do curso de pedagogia;

IX - organizar a dinâmica e os trabalhos do Seminário de Socialização;

X - divulgar o trabalho de Estágio junto à comunidade acadêmica;

- XI - manter vigilância quanto aos aspectos legais das atividades de Estágio;
- XII - garantir o fluxo de informações relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos Estágios;
- XIII – ser responsável pelo diário de classe gerado pela unidade curricular de Estágio Interdisciplinar;
- XIV – Arquivar os Trabalhos Finais em versão digital na FMP;
- XV – Organizar anualmente a publicação digital das produções de Estágio dos acadêmicos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do Professor Orientador**

Art. 12 - Professor Orientador é docente da FMP, responsável pela aula na(s) unidade(s) curricular(es) de estágio, que assessora e orienta o acadêmico-estagiário em sala de aula e no local de desenvolvimento das atividades de estágio, durante todas as etapas da realização do Estágio.

Art. 13 - Professores Orientadores serão os professores da unidade curricular Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil, Estágio Interdisciplinar II em Ensino Fundamental – anos iniciais, Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/Gestão.

Art. 14 - São atribuições do Professor Orientador:

- I - conhecer o Campo de Estágio.
- II - elaborar o Plano Geral de Estágio e submetê-lo à Coordenação do Estágio, para análise e aprovação;
- III - prestar assessoria técnica e pedagógica ao acadêmico-estagiário, durante todo o desenvolvimento do Estágio;
- IV - organizar e sistematizar a operacionalização do Estágio;
- V - orientar e avaliar a proposta de trabalho e produção do Trabalho Final de Estágio;
- VI - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo acadêmico-estagiário na unidade curricular de Estágio Interdisciplinar;
- VII - visar às fichas de frequência e o desempenho do acadêmico-estagiário na



unidade curricular de Estágio Interdisciplinar;

VIII - mediar quaisquer questões relativas ao desenvolvimento do Estágio, entre o acadêmico-estagiário e o Campo de Estágio, informando o Coordenador do Estágio;

IX – contribuir na organização do Seminário de Socialização das produções finais de estágio;

X - No Estágio I - Educação Infantil e Estágio II - Anos Iniciais, acompanhar o estagiário em campo no limite de 6:20 horas presenciais, distribuídos em dois períodos de 2:30 horas no período diurno e 1h20 no período noturno;

XI - No Estágio III - EJA/Gestão); acompanhar o estagiário em campo no limite de 6:20 horas presenciais, distribuídos em dois períodos de 3:10 horas, sendo um deles, o período noturno.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Supervisor do Campo de Estágio**

Art. 15 - Supervisor do Campo de Estágio é o profissional designado pelo Campo de

Estágio para dar apoio ao acadêmico-estagiário e servir de intermediário entre o Campo de Estágio e a Instituição de Ensino.

Art. 16 - São atribuições do Supervisor do Campo de Estágio:

I - acompanhar o acadêmico-estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio, prestando orientações sobre as normas e procedimentos do Campo de Estágio;

II - apreciar e se possível contribuir na adequação da proposta de Trabalho elaborado pelo acadêmico-estagiário à realidade do Campo de Estágio;

III - orientar, acompanhar e auxiliar na organização do desenvolvimento do acadêmico-estagiário no Campo de Estágio, oferecendo os meios necessários à realização de seu trabalho;

IV - preencher instrumentos/formulários de acompanhamento e avaliação do Estágio, dando vistas ao controle de frequência do acadêmico-estagiário;

V - manter contato com o Coordenador do Estágio da FMP, solicitando reuniões, quando for o caso;

VI - zelar pela observância do termo de compromisso celebrado entre o Campo de Estágio, a FMP e o acadêmico-estagiário.

## **CAPÍTULO X**

### **Da Operacionalização do Estágio**

Art. 17 - O Estágio desenvolver-se-á em 03 (três) fases do Curso, conforme previsto na Matriz Curricular 2017.01, na qual em cada fase o acadêmico-estagiário fará observação participante e terá aprendizagens distintas no intuito de compreender as diversas variáveis presentes num mesmo contexto e se possível ultrapassá-las, a saber:

I – 5ª. Fase (Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil) carga horária de 134 horas, com 33 horas mais 101 horas divididas em aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (ver tabela 01): elaborar e desenvolver proposta de ação pedagógica para a Educação Infantil que considere o movimento no espaço das crianças, seus conflitos, contradições e contribuições possíveis e necessárias ao grupo de crianças, levantadas a partir da problematização das observações participantes, registros em diário de campo, análise e interpretação;

II - 6ª Fase (Estágio Interdisciplinar II em Ensino Fundamental - anos iniciais) carga horária de 134h, com 33 horas mais 101 horas divididas em aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno(ver tabela 01): elaborar e desenvolver proposta de ação pedagógica para os anos iniciais que considere o movimento da sala de aula, seus conflitos, contradições e necessidades do grupo de crianças do Ensino Fundamental, detectadas a partir da problematização das observações participantes, registros em diário de campo, análise e interpretação;

III – 7ª. Fase (Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/ Gestão), carga horária de 134 horas, com 66 horas mais 68 horas divididas em aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar(ver tabela 02):distribuídas no período diurno e

noturno: elaborar e desenvolver proposta de ação pedagógica para a EJA/Gestão que considere o movimento da sala de aula, seus conflitos, contradições e necessidades do grupo de estudantes da Educação de Jovens e Adultos, detectadas a partir da problematização das observações participantes, registros em diário de campo, análise e interpretação; Desenvolver Pesquisa Científica que investigue a partir da história da instituição, suas rotinas e movimento, sua infraestrutura, as formas de organização do processo de ensino-aprendizagem (currículo, seriação, ciclos, gestão pedagógica, planejamento, avaliação, eventos culturais, sociais e esportivos e vínculos com o projeto político pedagógico), concepções de teorias educacionais e suas interfaces na gestão de processos pedagógicos, gestão escolar e a vida e o trabalho dos professores na instituição (experiência dos professores, como organizam o trabalho pedagógico, do significado, em suas vidas, de serem professores, entre outros), desenvolvido em ambiente escolar e não escolar;

Parágrafo único: De acordo com a Matriz Curricular 2014.01 em transição, ver alternâncias de carga horária no Artigo 19 e/ou tabela 1 e 2.

Art. 18 - O desenvolvimento das fases previstas no artigo 17 implicará na observância de:

I – frequência integral;

II - atividades experienciais, quando da participação do acadêmico-estagiário nas diversas etapas do Estágio.

Art. 19 - A carga horária no Campo de Estágio da Matriz Curricular 2017.1 dar-se-á da seguinte forma:

I - 5a. fase: carga horária de 134 horas, com 33 horas mais 101 horas divididas em aulas teóricas e atividades de pesquisa e prática em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Educação Infantil);

II – 6a. fase: carga horária de 134 horas, com 33 horas mais 101 horas divididas em aulas teóricas e atividades de pesquisa e prática em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Anos Iniciais);

III 7a. fase: carga horária de 134 horas, com 66 horas mais 68 horas divididas em

aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Educação de Jovens e Adultos/Gestão).

§ 1º - As atividades em campo referente a pesquisa e projeto de intervenção interdisciplinar contemplarão a práxis pedagógica para Educação de Jovens e Adultos/Gestão em espaços escolares e não escolares.

§ 2º - Conforme Matriz Curricular 2014.01 em transição, a carga horária no Campo de Estágio dar-se-á da seguinte forma:

I - 5a. fase: carga horária de 132 horas, com 33 horas mais 99 horas divididas em aulas teóricas e atividades de pesquisa e prática em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Educação Infantil);

II – 6a. fase: carga horária de 132 horas, com 33 horas mais 99 horas divididas em aulas teóricas e atividades de pesquisa e prática em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Anos Iniciais);

III 7a. fase: carga horária de 132 horas, com 66 horas mais 66 horas divididas em aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa em estágio de observação e de intervenção interdisciplinar, distribuídas no período diurno e noturno (Estágio em Educação de Jovens e Adultos/Gestão).

**Tabela 1:** Distribuição de horas do Estágio Interdisciplinar I e II

Matriz Curricular atual e Matriz Curricular em transição	Estágio I em Educação Infantil e Estágio II em Ensino Fundamental - anos iniciais <i>Matriz 2017.01</i>			Estágio I em Educação Infantil e Estágio II em Ensino Fundamental - anos iniciais <i>Matriz 2014.01</i>		
	Hora Sala	Hora Campo	Hora total	Hora Noturno	Hora Diurno	Hora total
Atividades						
Aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa	33h	0h	33h	33h	0h	33h
Observação em campo	0h	24h	24h	0h	24h	24h
Planejamento e Registro	0h	19 h	19h	0h	19 h	19h
Intervenção em Campo	0h	48h	48h	0h	48h	48h
Orientação	0h	10h	10h	0h	8h	8h
<b>Total Hora Disciplina</b>	<b>33</b>	<b>101</b>	<b>134</b>	<b>66</b>	<b>68</b>	<b>132</b>

FONTE: FMP (2017).

**Tabela 2:** Distribuição de horas do Estágio Interdisciplinar II

Matriz Curricular atual e Matriz Curricular em transição	Estágio III em EJA/Gestão <i>Matriz 2017.01</i>			Estágio III em EJA/Gestão <i>Matriz 2014.01</i>		
	Hora Sala	Hora Campo	Hora total	Hora Noturno	Hora Diurno	Hora total
Atividades						
Aulas teóricas e atividades de prática e pesquisa	16h	0h	16h	16h	0h	16h
Observação em campo	12h	26h	38h	12h	26h	38h
Planejamento e Registro	10h	20h	30h	10h	20h	30h
Intervenção em Campo	20h	12h	32h	20h	12h	32h
Orientação	8h	10h	18h	8h	8h	16h
<b>Total Hora Disciplina</b>	<b>66</b>	<b>68</b>	<b>134</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>132</b>

FONTE: FMP (2017).

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Proposta de Trabalho e Produção do Trabalho Final de Estágio**

Art. 20 - A proposta de trabalho de estágio será na forma de pesquisa científica para a 5ª, 6ª e 7ª fase de ação pedagógica, em que haverá docência, atividades teórico práticas que resultam do planejamento do acadêmico-estagiário ou grupo, com o acompanhamento do professor orientador, em conformidade com os focos de investigação apresentados no Artigo 17.

Art. 21 – O trabalho final de estágio é o documento que registra o histórico do estágio permitindo a visão global do que foi realizado pelo acadêmico-estagiário, que, em cada fase assumirá a seguinte forma:

I - 5a. fase: Relatório Formal, com socialização para o curso de Pedagogia e a instituição, (Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil);

II - 6a. fase: Relatório Formal, com socialização para o curso de Pedagogia e a instituição, (Estágio em Interdisciplinar II em Ensino Fundamental - anos iniciais);

III - 7a. fase: Relatório Formal, com socialização para o curso de Pedagogia e a instituição, (Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/Gestão);

Art. 22 – O trabalho final de estágio deverá ser elaborado em 01 (uma) via impressa e encadernada e 01 (uma) digitalizada, entregue para o professor Orientador que encaminhará para a Coordenação de Estágio.

## **CAPÍTULO XII**

### **Da Frequência**

Art. 23 - A frequência relativa ao Estágio Interdisciplinar obedecerá às seguintes condições:

I - o acadêmico-estagiário deve cumprir integralmente a carga horária prevista no currículo do curso;

II - os períodos de realização das etapas do Estágio (dia, mês, turno) serão planejados pelo Professor Orientador, considerando as observações do Campo de Estágio e aprovado pela coordenação do curso;

III - a presença do acadêmico-estagiário no Campo de Estágio e nas aulas teóricas é obrigatória;

IV – a justificativa de falta para as atividades do Estágio em acordo com a legislação vigente deverá ser protocolada na secretaria acadêmica, via requerimento e comprovação com atestado médico, para a coordenação de curso, no prazo de até 48h;

§ 1 - a carga horária deverá ser cumprida integralmente perfazendo 100% de frequência;

§ 2 – após o deferimento pela instância máxima da FMP, a reposição presencial da falta será organizada pelo professor orientador.

Art. 24 - O acadêmico-estagiário que exerce atividade docente regular na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais ou na Educação de Jovens e Adultos, poderá ter, a juízo do Coordenador do Curso, redução da carga horária do Estágio Interdisciplinar mediante comprovação e preenchimento de requerimento na Secretaria Acadêmica dirigida a Coordenação do Curso, competindo-lhe cumprir a carga horária restante e respeitando as seguintes condições:

I – o exercício da atividade docente regular na área (Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação Infantil, ou EJA/Gestão) não poderá ser inferior a 12 (doze) meses de atuação;

§ 1 - Não será validada a redução da carga horário para o exercício da função de auxiliar de sala, segundo professor ou professor de educação especial;

II – cabe à Coordenação do Curso deferir a redução de até 50% (cinquenta) da carga horária total do campo de estágio, quando pleiteado pelo acadêmico-estagiário;

III – a redução da carga horária do estágio supervisionado da 5ª, 6ª ou 7ª fase, só será possível se a área de atuação docente do acadêmico-estagiário estiver em conformidade com a área estabelecida no inciso I, II e III do art. 17.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Das Atividades de Estágio**

Art. 25 - A 1ª etapa das atividades de Estágio consiste em aulas teóricas, investigação teórica reflexiva e documentação do Estágio em concordância com o Plano de Ensino da Unidade Curricular:

§ 1º Zelar pela observância do regimento de Estágio Interdisciplinar do Curso de Pedagogia, Seguro, Termo de Compromisso, Carta de Aceite e Apresentação ao Campo de Estágio.

Art. 26 – A 2ª etapa compreende a observação participante, intervenção, registro, interpretação e análise, além de apresentação dos registros em diário de campo de todas as atividades desenvolvidas pelo acadêmico-estagiário diretamente no Campo de Estágio, acompanhado pelo Professor Orientador.

§ 1º A atuação no Campo de Estágio prevê o desenvolvimento da ação docente implementando estratégias pedagógicas que contemplem o desenvolvimento de conteúdos, habilidades e competências pertinentes à área de conhecimento e/ou de atuação.

Parágrafo único. O Trabalho de Investigação ou Proposta de Ação Pedagógica será elaborado junto ao Professor Orientador, com base no diagnóstico do Campo de Estágio e o foco de aprofundamento do Estágio em desenvolvimento, em conformidade com Artigo 17 do regimento em questão.

§ 2º A ação docente compreenderá a intervenção do acadêmico-estagiário no Campo de Estágio segundo o tema levantado a partir da observação participante, incluindo-se, durante esta atividade, a realização de seminários de reflexão e socialização de experiências vivenciadas, a serem definidos pelo Professor Orientador, de acordo com o cronograma da unidade curricular.

§ 3º Respeitando-se a modalidade de cada estágio, será emitido, necessariamente, uma Ficha Avaliativa pelo Supervisor do Campo de Estágio.

§ 4º Durante as diversas etapas do Estágio, as informações serão coletadas, sistematizadas e interpretadas por meio de registros parciais, para subsidiar a análise teórico-prática, sob a forma de produção escrita, parte obrigatória do Trabalho Final de Estágio.



Art. 27 - A 3ª etapa também é a da elaboração do Trabalho Final de Estágio e a participação no Seminário de Socialização, como requisito essencial e obrigatório, para efeitos de avaliação do acadêmico-estagiário.

§ 1º No Trabalho Final de Estágio, sob a orientação do Professor da unidade curricular, o acadêmico-estagiário fundamentará a investigação realizada ou a execução da Proposta de Ação Pedagógica, analisando criticamente as questões teóricas e práticas da sua área de formação e atuação.

§ 2º A entrega do Relatório Final de Estágio obedecerá ao cronograma previamente determinado pelo Professor Orientador, acompanhado pelo Coordenador de Curso.

Art. 28 O Seminário de Socialização será examinado por uma comissão avaliadora composta pela Coordenação do Curso, professores orientadores do estágio e demais professores da fase por meio da atividade integradora.

§ 1º O Seminário de Socialização prevê as atividades de apresentação e divulgação à comunidade acadêmica das investigações realizadas e das situações vivenciadas durante o Estágio, com a finalidade de desenvolver a reflexão crítica e a relação teoria-prática, possibilitando uma avaliação global de todo o processo educativo durante o estágio.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Da Avaliação**

Art. 29 - O desempenho do acadêmico-estagiário será analisado pelo desenvolvimento de sua formação, considerando-se, para tanto, o cumprimento de critérios e indicadores de aprendizagem.

Art. 30 - O processo de avaliação do desenvolvimento da formação docente, deve considerar o cumprimento dos seguintes instrumentos, conforme capítulo XIII deste regimento:

I – o Trabalho de Investigação ou Proposta de Ação Pedagógica;

- II – o Registro crítico Individual com auto-avaliação;
- III – os Registros no diário de campo;
- IV – a Produção Escrita Final de Estágio;
- V – o desempenho no Seminário de Socialização.

Art. 31 - O processo de avaliação das etapas do Estágio envolverá ainda a observação e cumprimento dos seguintes critérios e indicadores de aprendizagem:

**Tabela 3:** critérios e indicadores de aprendizagem

<b>CRITÉRIO DE APRENDIZAGEM</b>	<b>INDICADORES DE APRENDIZAGEM</b>
Frequência	I – possui 100% de assiduidade;
Responsabilidade	I – entrega as atividades do Estágio no prazo; II – comprometido com os estudos e atividades docentes; III – apresenta pontualidade. IV – Cooperar com o grupo de trabalho, produzindo e socializando conhecimentos.
Ética	I – respeita o regimento e documentação de Estágio da FMP; II – prima pelo respeito aos sujeitos do campo de estágio; III – respeita a hierarquia e a documentação do campo de Estágio.
Conhecimento teórico	I - participa dos estudos e discussões; II – realiza a leitura e compreende a bibliografia da unidade curricular.
Reflexão-crítica	I – relaciona teoria e prática; II – contempla os fundamentos teóricos-metodológicos aprendidos no processo

	de formação.
Produção textual	I - elabora e desenvolve o projeto de atividades de ensino;
Atuação docente	I – observa, registra e reflete sobre o processo educacional; II – aceita desafios e inova a prática docente, considerando as situações-problemas vivencias; III - considera o contexto do Campo de Estágio na elaboração da ação docente; IV – elabora o planejamento da ação docente de forma interdisciplinar, organizada e coerente; V – exerce o processo de reflexão-ação-reflexão.

FONTE: FMP (2017).

Art. 32 - A avaliação global do desempenho do acadêmico-estagiário será realizada pelo Professor Orientador.

## **CAPÍTULO XV**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, Coordenação do Curso de Pedagogia, Diretoria Acadêmica, Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça, ouvidas as partes envolvidas.

Palhoça, 15 de fevereiro de 2017.

Profa. MSc. Ivanir Maciel  
Coordenação do Curso de Pedagogia

Aprovado pelo NDE em 09 de março de 2017.  
Aprovado pelo CONFAP em 27 de março de 2017.